



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.379 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R\$ 4.015,00”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 4.015,00 (Quatro mil e quinze reais), conforme abaixo especificadas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4490 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e restituições	
000 – Recursos livre.....	R\$ 4.000,00
4491 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e restituições	
891 – Convênio 82/2020- implementos agrícolas.....	R\$ 15,00
TOTAL.....	R\$ 4.015,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação e superávit financeiro:

Superávit e excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita/Fonte	Valor R\$
000	Recursos livres - Superávit	4.000,00
891	Convênio 82/2020- implementos agrícolas	15,00

TOTAL GERAL.....R\$ 4.015,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 21 de setembro 2020.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br